

DECRETO N.º 25.915, DE 22 DE SETEMBRO DE 1986.

Identifica funções específicas de Assistente Agropecuário do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 2.º do artigo 13 da Lei Complementar n.º 383, de 28 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — O inciso III do artigo 1.º do Decreto n.º 24.799, de 28 de fevereiro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III — no Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais:

a) 1 (uma) de Assistente de Planejamento — Categoria “A”, destinada à Assistência Técnica da Diretoria do Departamento;

b) 18 (dezoito) de Supervisor de Equipe Técnica, destinadas a Equipes Técnicas de Proteção de Recursos Naturais, da Divisão de Proteção de Recursos Naturais;”

Artigo 2.º — Fica extinto, a partir da data da publicação deste decreto, o cargo de Assistente Técnico de Direção I, do Subquadro de Cargos Públicos (SQC-I), do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, vago em decorrência da exoneração de Manoel Alvino da Silva, RG n.º 2.673.925.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de setembro de 1986

DECRETO N.º 25.905, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

Altera a redação de dispositivo do Decreto n.º 16.890, de 15 de abril de 1981, que dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Retificação do D.O. de 20-9-86

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 16.890, de 15 de abril de 1981, alterado pelo Decreto n.º 25.214, de 16 de maio de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único — Para o fim previsto neste artigo, o valor da referência MS-1 fica fixado em Cz\$ 1.470,93 (um mil quatrocentos e setenta cruzados e noventa e três centavos).”

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de setembro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, aos 19 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser, Secretário do Governo

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de setembro de 1986.

DECRETO N.º 25.908, DE 19 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 20-9-86

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 3.296.123,00 (três milhões, duzentos e noventa e seis mil e cento e vinte e três cruzados) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

Table with 3 columns: Institution Name, Amount (Cz\$), and Location. Lists various organizations like Associação Paulista para Correção dos Defeitos da Face, Santa Casa de Misericórdia, etc., across different municipalities like São Paulo, Guararém, Mogi das Cruzes, etc.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO EXECUTIVO - SEÇÃO I. Diretor Adjunto do Jornal Edmison Gomes Cardal. REDAÇÃO: Rua João Antonio de Oliveira 152 - CEP 03183 - São Paulo. Telefones 53-0464 e 271-3344 ramal 242 - Telex 9111 34527.

ASSINATURAS: Tel. 791-3344 - ramal 221 e 228. REPARTIÇÕES E PARTICULARES: Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 278,00 Anual Cz\$ 552,00. FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS: Assinatura com entrega domiciliar (só para SP - Capital) Semestral Cz\$ 258,00 Anual Cz\$ 517,00. VENDA AVULSA: Exemplar do dia Cz\$ 3,00 Exemplar atrasado Cz\$ 4,00. AGÊNCIAS: CAPITAL - MARIA ANTÔNIA - Rua Maria Antônia, 294 - Fone 256-7232 - REPUBLICA - Estação República do Metrô - Loja 516 - Fone 257-5815.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP. Diretor-Superintendente WOLFGANG SCHOEPS. Diretoria: Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone, Comercial Sérgio Akio Kobayashi, Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel, Jornal Elias Miguel Raide. SEDE E ADMINISTRAÇÃO: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03183 - São Paulo. Telefone 271-3344 (PAIS) - Telex 9111 34527.